

Lei n.º 4

Emenda: Autoriza a abertura de um crédito especial para pagamento da Dívida Passiva.

O Prefeito Municipal de Tacaratu
faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e em bairrão a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito deste Municí-
pio autorizado a abrir um crédito especial
na importância de dezessete mil, oitocentos
e quarenta e cinco cruzeiros (R\$ 17.845,00), des-
tinado ao pagamento da Dívida Passiva
do Município, que correrá por conta dos
saldos orçamentários do corrente exercí-
cio.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de Fevereiro de 1956.
a) João Serafim de Araújo
Prefeito